227

PROJETO DE LEI Nº ~~226~~

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA;

Art. Iº - Fica declarado de utilidade publica afim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente o imovel abaixo caraterisado, situado no Distrito de Carapicuiba, a area de 40.000 ( quarenta mil metros quadrados ou seja duas areas de cem por duzentos ) e de propriedade do espolio do snr. Gustavo Corrêa.

Art. 2º - As areas óra descritas será destinada a construção deis campos de futebol, eu um Estadio Municipal e será cedido aos quadros Estrela DÁlva Futebol Clube e São Bento Futebol Clube, ambos com séde no Distrito de Carapicuiba.

Art. 3º - A construção dos referidos campos, será feita as expenças de cada Clube, que usufruirão emquanto existirem.

Art. 4º - No caso de dissolução, o imovel óra declarado de utilidade publica, será imcorporado aos bens-patrimoniaes do municipio, sem direito a qualquer indenização por bemfeitorias feitas nas citadas areas.

Art. 5º - A juizo do executivo, as areas serão transformadas em Estadio Municipal.

Art,6º - Fica o executivo autorizado a entrar em entendimento com a parte óra proprietaria, solicitando a abertura do credito necessario para a cobertura da desapropriação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.
Barueri, I9 de dezembro de I953.

Benedito de Lima Tucunduva.

Cleso Becca.

José Raymundo Pinto Costa.